

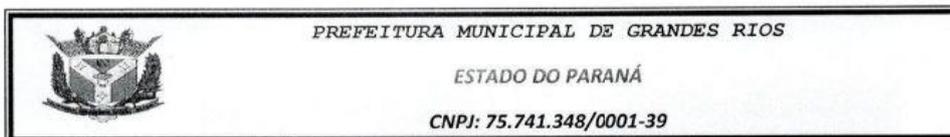


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2065



## PORTARIA Nº 51/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

### RESOLVE :

**Art. 1º** Nomear o Sr. João Marcos da Silva como Gestor de contratos para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Objeto:

<b>Gestor e Fiscal:</b>	João Marcos da Silva
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Nº Licitação:</b>	20/2020
<b>Objeto:</b>	MICRO-ONIBUS, MODELO -ANO 2020/2020,MINIMA POTENCIA EFETIVA LIQUIDA (HP OU CV) 150CV, DIESEL, 5 MARCHAS,HIDRAULICA OU ELETRICA, PNEUS RODADO DUPLO 215/75 R 17,5 ,- ESTEPE SIM,215/75 R 17,5 ,- FREIOS PNEUMATICO,24 VOLTS,CAPACIDADE DE CARGA PBT(KG) 8.200 KG,- URBANA/ESCOLAR,- COMPRIMENTO TOTAL(MM) 7.200MM,-ALTURA INTERNA (MM)1.900MM,- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 34(32 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + A AUXILIAR),- POLTRONAS FIXA 3 X 2 ,- CINTOS DE SEGURANÇAS PARA TODAS AS POLTRONAS , SIM ,- LARGURA DA POLTRONA 1.000 X 800 MM ,- ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE RESVESTIDO EM ALUMINIO, PORTA PACOTES SIMPLES , LUMINARIA CENTRAIS NO TETO , SIM , ADESIVO PADRAO ESCOLAR,SAIDAS DE EMERGENCIAS,BUZINA E SIRENE

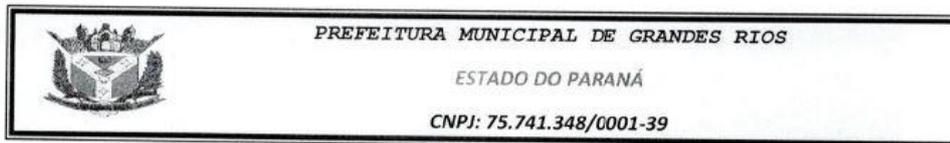


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2065



	DE RÉ EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, CAMARA DE RÉ, SISTEMA DE SOM COM RADIO FM E COM ENTRADA USB, ADESIVO DE LOGOMARCA -DOIS ADESIVOS NAS LATERAIS, GARANTIA 12 MESES, TREINAMENTO DE MOTORISTA E MECANICO DURAÇÃO 6 HORAS.
--	---

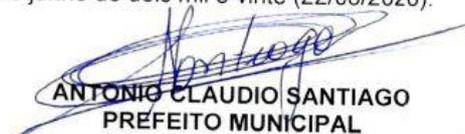
**Art. 2º** - Caberá ao gestão do contrato ao Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 4º** - Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2065

## APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :53/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
35/2019.

CONTRATO Nº 70/2019- JARDIM MÉDICA LTDA

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

255	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
-----	-------------------------	----------------	---------------------

O valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). **JARDIM MÉDICA LTDA**

Informada no exercício de 2019 e Incluir nas despesas:

471	07.002.10.301.1001.1051	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
-----	-------------------------	----------------	---------------------

No mesmo exercício de 2020.

Grandes Rios, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 87/2020

**SÚMULA:** Cria o **Comitê de Crise na Assistência Social**, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O

**PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID - 19,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica criado o **COMITÊ DE CRISE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com objetivo de propor medidas, na área social, para o enfrentamento da emergência em saúde

pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º-** Ficam nomeados para compor o Comitê de Crise na Assistência Social, os seguintes servidores públicos municipais:

- I- Tatiana Alves dos Santos- **Secretária Municipal de Assistência Social;**
- II- Eliane Franciele Ocagna- **Assistente Social;**
- III- Maria Helena Corrêa- **Psicóloga;**
- IV- Marinalva da Silva Leite- **Coordenadora do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- V- Eliane de Fátima Francine Tristão- **Representante da Secretaria de Saúde.**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
**Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2020.**

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal